

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

PCC3350 – Planejamento Urbano e Regional		
Nome:	Nº USP	DATA: 28/08/2018

EXERCÍCIO - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O exercício deve ser elaborado individualmente e cada aluno deve entregar esta folha respondida em sala de aula. Tal exercício será validado como presença em aula.

PRIMEIRA PARTE

Uma incorporadora localizada em São Paulo está realizando a análise de alguns terrenos no bairro do Butantã, para a incorporação de um empreendimento residencial. Foram selecionados quatro terrenos próximos para a análise mais aprofundada, porém verificou-se que cada um está localizado em um zoneamento diferente. Sabendo que algumas informações foram levantadas e apresentadas na Tabela 1 abaixo, tendo o Quadro 1 e 2 de parâmetros de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo e tendo o mapa da localização dos terrenos nas Figuras 1 e 2, faça a análise sugerida nas questões a seguir:

Tabela 1 - Informações levantadas pela incorporadora sobre os terrenos no bairro do Butantã.

	TERRENO A	TERRENO B	TERRENO C	TERRENO D	
ZONEAMENTO	ZEU	ZC	ZEIS-2	ZM	
TAMANHO DO LOTE	2500m²	1000m²			
DIMENSÕES				25m (frente) 40m (fundo)	
COTA PARTE MÁXIMA	20				
COTA DE GARAGEM MÁXIMA	32 m² por vaga				

- a. Apresente os cálculos e valores da área construída total (m²) para cada um dos terrenos apresentados acima, considerando os Coeficientes de Aproveitamento Mínimo, Básico e Máximo de cada Zoneamento (Desconsidere a área construída de uso comum e garagem no total de área construída).
- b. Sabendo que todos os terrenos estão no Perímetro de Qualificação Ambiental PA 5, defina a área permeável obrigatória para cada um dos lotes em m².
- c. Indique a área de Ocupação Máxima em m² que cada edificação poderá ter.
- d. Determine apenas para o **Terreno A**:
 - i. A quantidade mínima de unidades habitacionais, segundo a legislação vigente e coeficiente de aproveitamento básico;
 - ii. A quantidade máxima de unidades habitacionais, considerando unidades habitacionais de 50m²;
 - iii. O número de vagas de garagem que cabem em um único pavimento de garagem, seguindo a cota de garagem máxima.

SEGUNDA PARTE

A incorporadora resolve estudar outro cenário. Considerando que surgiu uma possibilidade de compra dos vizinhos dos terrenos A e B, aumentando a área total do terreno de cada um, viu-se a possibilidade de estudar a associação de empreendimentos comerciais para esses lotes. Os novos dados estão apresentados na Tabela 2 a seguir:

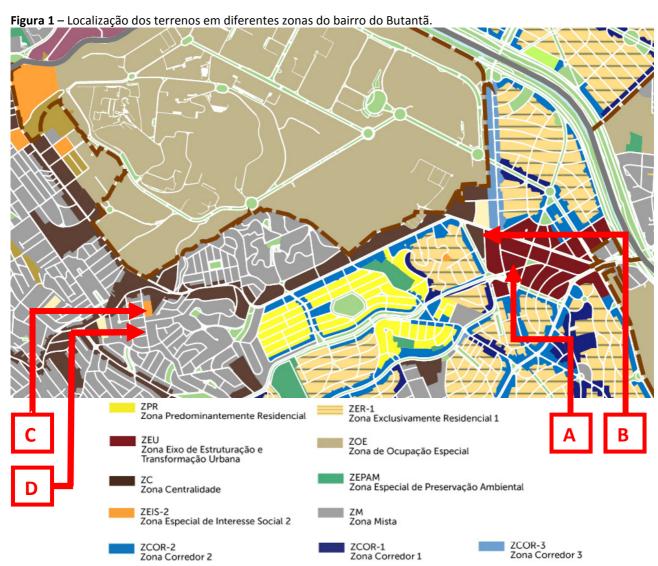
Tabela 2 – Informações revisadas pela incorporadora sobre os terrenos no bairro do Butantã.

	TERRENO A	TERRENO B
ZONEAMENTO	ZEU	ZC
NOVO TAMANHO DO LOTE	9.000m²	20.000m²
NOVAS DIMENSÕES	200m (testada)	400m (testada)
NOVAS DIMENSÕES	45m (fundo)	50m (fundo)

Utilize novamente o quadro de parâmetros urbanísticos para o município de São Paulo, assim como as informações contidas nos Artigos do Plano Diretor listados abaixo, para desenvolver as seguintes análises:

- a. Defina a Fachada Ativa Mínima para o empreendimento do Terreno B.
- Apresente uma <u>Composição</u> para testada do empreendimento do **Terreno B** indicando as dimensões concebíveis de portaria, fachada ativa e vedação com muros (considere 15% da testada para portaria);
- c. Indique a área mínima de <u>fruição pública</u> para os dois terrenos. NO terreno A considere que se planeja obter abatimento na outorga onerosa por meio de solução para fruição pública;
- d. Determine a área que deverá ser cobrada a outorga onerosa, considerando o potencial máximo construtivo e a área mínima de fruição pública para o **Terreno A.**

ANEXOS



Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/menu/index.php?p=214281





Fonte: Google Maps 2017

Quadro 1 - Quota Ambiental: Pontuação mínima, Taxa de Permeabilidade Mínima e fatores por perímetros de qualificação ambiental.

Perímetro de	TAXA DE PERM (a) (b			PONTUAÇÃO QA MÍI				FATORES	
Qualificação Ambiental	Lote ≤ 500 m²	Lote > 500 m ²	Lote > 500 e ≤ 1000 m ²	Lote > 1000 e ≤ 2500 m ²	Lote > 2500 e ≤ 5000 m ²	Lote > 5000 e ≤ 10000 m ²	Lote > 10000 m ²	Cobertura Vegetal (alfa)	Drenagem (beta)
PA 1	0,15	0,25	0,45	0,60	0,70	0,80	1,00	0,5	0,5
PA 2	0,15	0,25	0,40	0,52	0,64	0,70	0,86	0,5	0,5
PA 3	0,15	0,25	0,37	0,48	0,60	0,65	0,78	0,5	0,5
PA 4	0,15	0,25	0,37	0,48	0,60	0,65	0,78	0,5	0,5
PA 5	0,15	0,25	0,29	0,37	0,46	0,50	0,57	0,4	0,6
PA 6	0,15	0,20	0,34	0,44	0,55	0,60	0,71	0,5	0,5
PA 7	0,15	0,20	0,31	0,41	0,51	0,55	0,64	0,3	0,7
PA 8	0,15	0,20	0,37	0,48	0,60	0,65	0,78	0,5	0,5
PA 9	0,10	0,15	0,37	0,48	0,60	0,65	0,78	0,5	0,5
PA 10	0,20	0,25	0,23	0,30	0,37	0,40	0,42	0,6	0,4
PA 11	0,20	0,30	0,26	0,34	0,42	0,45	0,49	0,6	0,4
PA 12	0,20	0,30	0,26	0,34	0,42	0,45	0,49	0,5	0,5
PA 13 (c)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: Extraído da Lei Nº 16.402, de 22 de Março de 2016.

- **Art. 87.** Nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEMP, ZC e ZCa, quando a área do lote for superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados) e menor ou igual a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), será obrigatória a adoção dos seguintes parâmetros qualificadores da ocupação:
 - I fruição pública nos empreendimentos de usos não residenciais permitidos nas respectivas zonas, em área equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote, em espaço livre ou edificado;
 - II limite de 25% (vinte e cinco por cento) de vedação da testada do lote com muros;
 - **III** fachada ativa em no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da testada do lote em empreendimentos residenciais ou não residenciais.
 - § 1º O disposto no "caput" deste artigo se aplica somente para edificações novas e reformas com ampliação de área construída.
- **Art. 88.** Em lotes com área até 10.000m² (dez mil metros quadrados) localizados nas ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEMP, ZEMP,
- I a área destinada à fruição pública tenha no mínimo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e esteja localizada junto ao alinhamento da via, ao nível do passeio público, sem fechamento e não ocupada por estacionamento de veículos.

Quadro 2 - Parâmetros de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo.

	Coeficiente de Aproveitamento					Recuos Mínimos (metros)			Cota parte			
	TIPO DE ZONA							Gabarito		Fundos e	Laterais	máxima de
TIPO D			C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo (m)	T.O. para lotes até 500 metros ²	T.O. para lotes igual ou superior a 500 metros ²	de altura máxima (metros)	Frente (i)	Altura da edificação menor ou igual a 10 metros	Altura da edificação superior a 10 metros	terreno por unidade (metros²)
ÃO	ZEU	ZEU	0,5	1	4	0,85	0,70	NA	NA	NA	3 (j)	20
ĄĊ	220	ZEUa	NA	1	2	0,70	0,50	28	NA	NA	3 (j)	40
TRANSFORMAÇÃO	ZEUP	ZEUP (b)	0,5	1	2	0,85	0,70	28	NA	NA	3 (j)	NA
SF	220.	ZEUPa (c)	NA	1	1	0,70	0,50	28	NA	NA	3 (j)	NA
Z Z	ZEM	ZEM	0,5	1	2 (d)	0,85	0,70	28	NA	NA	3 (j)	20
Ŧ		ZEMP	0,5	1	2 (e)	0,85	0,70	28	NA	NA	3 (j)	40
		ZC	0,3	1	2	0,85	0,70	48	5	NA	3 (j)	NA
	ZC	ZCa	NA	1	1	0,70	0,70	20	5	NA	3 (j)	NA
		ZC-ZEIS	0,5	1	2	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (j)	NA
		ZCOR-1	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (j)	NA
	ZCOR	ZCOR-2	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (j)	NA
	20011	ZCOR-3	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (j)	NA
		ZCORa	NA	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (j)	NA
_		ZM	0,3	1	2	0,85	0,70	28	5	NA	3 (j)	NA
Ř	ZM	ZMa	NA	1	1	0,70	0,50	15	5	NA	3 (j)	NA
₫		ZMIS	0,3	1	2	0,85	0,70	28	5	NA	3 (j)	NA
۳		ZMISa	NA	1	1	0,70	0,50	15	5	NA	3 (j)	NA
QUALIFICAÇÃO		ZEIS-1	0,5	1	2,5 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (j)	NA
0	[ZEIS-2	0,5	1	4 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (j)	NA
	ZEIS	ZEIS-3	0,5	1	4 (g)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (j)	NA
	[ZEIS-4	NA	1	2 (h)	0,70	0,50	NA	5	NA	3 (j)	NA
	[ZEIS-5	0,5	1	4 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (j)	NA
		ZDE-1	0,5	1	2	0,70	0,70	28	5	NA	3 (j)	NA
	ZDE	ZDE-2	0,5	1	2	0,70	0,50	28	5	3	3	NA
		ZPI-1	0,5	1	1,5	0,70	0,70	28	5	3	3	NA
	ZPI	ZPI-2	NA	1	1,5	0,50	0,30	28	5	3	3	NA
	ZPR	ZPR	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3	NA
Q		ZER-1	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3	NA
PRESERVAÇÃO	ZER	ZER-2	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3	NA
8		ZERa	NA	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3	NA
ES	ZPDS	ZPDS	NA	1	1	0,35	0,25	20	5	NA	3	NA
PR	ZPUS	ZPDSr	NA	0,2	0,2	0,20	0,15	10	5	NA	3	NA
	ZEPAM	ZEPAM	NA	0,1	0,1	0,10	0,10	10	5	NA	3	NA
S E	VERDES	AVP-1	NA	(k)	(k)	(k)	(k)	28	NA	NA	3 (j)	NA
ğε	VERDE3	AVP-2	NA	1	1	0,3	0,3	28	NA	NA	3 (j)	NA
JBLI ÆL	INSTITU	AI	NA	1	4	0,85	0,7	28	NA	NA	3 (j)	NA
AS PÚBLICA SAPAVEL (I)	CIONAIS	Ala	NA	1	2	0,5	0,5	15	NA	NA	3 (j)	NA
ÁREAS PÚBLICAS SAPAVEL (I)	CLUBES	AC-1	NA	0,6	0,6	0,6	0,6	20	5	3	3	NA
ÁB	A CLOSES	AC-2	NA	0,4	0,4	0,4	0,4	10	5	3	3	NA

Fonte: Extraído da Lei № 16.402, de 22 de Março de 2016, que Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE).

Notas:

NA = Não se aplica

- (a) Nas zonas inseridas na área de proteção e recuperação aos mananciais aplica-se a legislação estadual pertinente, quando mais restritiva, conforme §2º do artigo 5º desta lei.
- (b) Atendidos os requisitos previstos no artigo 83 da Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014 PDE, a zona ZEUP passa a recepcionar automaticamente os parâmetros da zona ZEU.
- (c) Atendidos os requisitos previstos no artigo 83 da Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014 PDE, a zona ZEUPa passa a recepcionar automaticamente os parâmetros da zona ZEUa.
- (d) O CAmáx será igual a 4 nos casos dispostos no §1º do artigo 8º desta lei.
- (e) O CAmáx será igual a 4 nos casos dispostos nos §2º do artigo 8º desta lei.
- (f) O CAmáx será igual a 2 nos casos em que o lote for menor que 1.000m² (mil metros quadrados).
- (g) O CAmáx será igual a 2 nos casos em que o lote for menor que 500m² (quinhentos metros quadrados).
- (h) O CAmáx será igual a 1 nos casos em que o lote for menor que 1.000m² (mil metros quadrados).
- (i) O recuo frontal será facultativo quando atendido o disposto nos artigos 67 ou 69 desta lei.
- (j) Os recuos laterais e de fundo para altura da edificação superior a 10m (dez metros) serão dispensados conforme disposições estabelecidas nos incisos II e III do artigo 66 desta lei.
- (k) Ver artigo 30 desta lei.
- (I) Observar as disposições estabelecidas no § 4º do artigo 28 desta lei.
- (m) Para áreas contidas nos perímetros de incentivo ao desenvolvimento econômico Jacu-Pêssego e Cupecê, conforme Mapa 11 da Lei nº 16.050, de 31 de Julho de 2014 PDE, verificar disposições dos artigos 362 e 363 da referida lei quanto ao coeficiente de aproveitamento máximo e outorga onerosa de potencial construtivo adicional.

PCC3350 - Planejamento e Engenharia Urbanos

RESOLUÇÃO EXERCÍCIO - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PRIMEIRA PARTE

a. Calcular a área construída total de cada lote, considerando os Coeficientes de Aproveitamento (Mínimo, Básico e Máximo) em cada localização:

C.A.	TERRENO A	TERRENO B	TERRENO C	TERRENO D
Mínimo	$AC_{CAMin} = 2.500,00 \times 0,5$ = 1.250,00 m^2	$AC_{CAMin} = 500,00 \times 0,3$ $= 150,00 m^2$	$AC_{CAMin} = 200,00 \times 0,5$ $= 100,00 m^2$	$AC_{CAMin} = 1000,00 \times 0,3$ = 300,00 m^2
Básico	$AC_{CA-bas} = 2.500,00 \ x \ 1,0$ = 2.500,00 m^2	$AC_{CA-bas} = 500,00 \ x \ 1,0$ $= 500,00 \ m^2$	$AC_{CA-bas} = 200,00 \ x \ 1,0$ $= 200,00 \ m^2$	$AC_{CA-bas} = 1000,00 \ x \ 1,0$ = 1000,00 m^2
Máximo	$AC_{CA-max} = 2.500,00 \ x \ 4,0 = 10.000,00 \ m^2$	$AC_{CA-max} = 500,00 \times 2,0 = 1000,00 m^2$	$AC_{CA-max} = 200,00 x 4,0 = 800,00 m^2$	$AC_{CA-max} = 1000,00 \ x \ 2,0 = 2000,00 \ m^2$

b. Definir a área permeável obrigatória de cada lote:

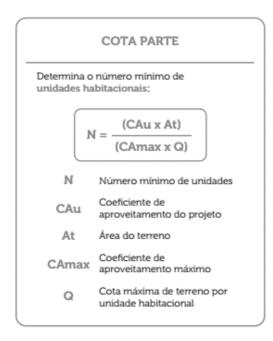
TERRENO A	TERRENO B	TERRENO C	TERRENO D

c. Indicar a taxa de ocupação máxima no lote que as edificações poderão ter:

TERRENO A	TERRENO B	TERRENO C	TERRENO D
$Proj_{M\acute{a}x} = 2.500,00 \ x \ 0,70$ $= 1.750,00 \ m^2$	$Proj_{M\acute{a}x} = 500,00 \ x \ 0,70$ $= 350,00 \ m^2$	$Proj_{M\acute{a}x} = 200,00 \ x \ 0,85$ $= 170,00 \ m^2$	$Proj_{M\dot{a}x} = 1000,00 \ x \ 0,70$ $= 700,00 \ m^2$

d. Determine para o Terreno A:

i. Calcular a quantidade mínima de unidades habitacionais:



Cota parte de terreno corresponde à quantidade de unidades habitacionais segundo unidade de área do terreno. Define a densidade habitacional a partir da relação entre o número de unidades habitacionais a serem idealmente produzidas e a área total do terreno. Tal instrumento define, nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, o número mínimo de unidades habitacionais que deverão ser construídas em função da área de determinado terreno permitindo ainda que ocorra uma diversidade de tamanho das unidades a fim de estimular ocupações urbanas que atendam diferentes faixas de renda. Considerando o coeficiente de aproveitamento básico (1,0), temos:

$$uh_{Min} = \frac{\text{CAu* At}}{\text{CAmax*O}} \rightarrow \frac{1,0*2.500}{4*20} \rightarrow 31,25 \text{ uh}$$

Resposta: 32 unidades habitacionais

iii. Calcular a quantidade máxima de unidades habitacionais, considerando unidades habitacionais de 50m²:

$$uh_{m\acute{a}x} = \frac{At \ x \ CAm\acute{a}x}{\acute{A}rea \ uh} \rightarrow \frac{2.500 \ x \ 4.0}{50} \rightarrow 200 \ uh$$

 iv. Calcular o número de vagas de garagem que cabem em um único pavimento de garagem, seguindo a cota de garagem máxima

$$N_{maxv} = \frac{\text{Á}rea\ Lote\ A*TO}{Cota\ garagem} \rightarrow \frac{2500*0.70}{32} \rightarrow 55\ vagas$$

SEGUNDA PARTE

a. Defina a fachada ativa mínima para o empreendimento A:

Testada =
$$400 m$$
 $F_{ativamin} = 400 x 0.25 = 100 m$

b. Apresente uma <u>composição</u> para testada do empreendimento do Terreno A indicando as dimensões concebíveis de portaria, fachada ativa e vedação com muros (considere 15% da testada para portaria)

$$Testada = 400 m$$

$$F_{restante} = Testada - Portaria - vedação máx$$

$$F_{restante} = 400 - 60 - 100$$

$$F_{restante} = 240 m$$

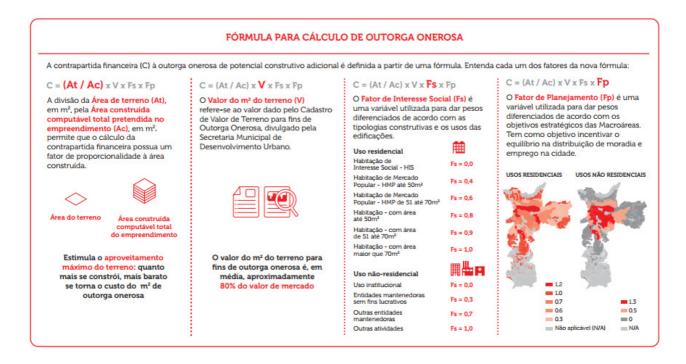
Portanto, deve-se ter uma fachada ativa entre 100 e 240m, vedação máxima de 100m e portaria de 60m.

c. Indique a área de fruição pública para cada lote:

TERRENO A	TERRENO B
$F_{p\acute{u}b} = Opcional (250 m^2 para abater valor da outorga)$	$F_{p\acute{u}b}m\acute{n} = 20.000 \ x \ 0.20 = 4.000,00 \ m^2$

d. Para o Terreno A, determine a área que deverá ser cobrada a outorga onerosa, considerando que potencial máximo construtivo e a área mínima de fruição pública para o lote "B".

Todo terreno tem definido quanto poderá ser construído em sua área. Existe o potencial construtivo básico e o máximo. O potencial construtivo básico na zona urbana é igual a 1, o que significa que é permitida a construção equivalente à 1x a área do terreno. O empreendimento que quiser construir mais, poderá construir até atingir o potencial construtivo máximo definido para seu terreno. No entanto, para construir além do potencial construtivo básico, o empreendedor terá que pagar uma contrapartida financeira, chamada OUTORGA ONEROSA. Existe uma fórmula para o cálculo da outorga onerosa, C, que irá incidir sobre cada m² do potencial construtivo adicional adquirido. (Art. 117. § 1º)



Portanto, o cálculo para se chegar ao potencial construtivo adicional adquirido é, para o item lote b:

$$Area_{Out\ Onerosa} = Potencial\ Max - Potencial\ b\'{a}s - \left(\frac{\'{a}rea\ frui\~{\varsigma}\~{a}o\ p\'{u}blica*4}{2}\right)$$

Potencial Max Construtivo = 36.000 m²

Potencial Construtivo básico = 9.000 m²

Fruição Pública = 250 m²

$$Area_{Out\ Onerosa} = 36.000 - 9.000 - \left(\frac{250 * 4}{2}\right)$$

 $Area_{Out\ Onerosa}=26.500\ m^2$

Esse valor será multiplicado pela contrapartida financeira, C, para se chegar ao valor final a ser pago à prefeitura.